

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXV – N.º 095 – Segunda-feira – 05 de Abril de 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 155/2021
de 05 de Abril de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Constituição do Estado da Paraíba e a Constituição da República,

CONSIDERANDO: o momento de emergência na saúde pública causada pela pandemia do Coronavírus – COVID-19, cuja situação epidêmica já registrou 6 (seis) óbitos no Município de Marcação, com registro de mais de 670 (seiscentos e setenta) casos confirmados;

CONSIDERANDO que a situação em tela levou o Município de Marcação a ser enquadrado na “bandeira laranja”, com iminência de adentrar na “bandeira vermelha”;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento ao combate da proliferação da COVID-19, valorizando e cuidando do que o ser humano tem de mais importante, que é a vida, este Município de Marcação adotou, através do Decreto Municipal nº 008/2021, em consonância com o Decretado do Estado da Paraíba nº 41.086/2021, restrições ao funcionamento de comércios, restringindo totalmente outros que não sejam considerados essenciais, inclusive imposição de “toque de recolher” para a população;

CONSIDERANDO que entre as medidas de enfrentamento foram suspensa às aulas presenciais em toda rede de Ensino Municipal, assim como acontece na rede estadual;

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXV – N.º 095 – Segunda-feira – 05 de Abril de 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado se encontra recebendo seus vencimentos integrais sem está prestando a necessária contrapartida com o seu trabalho, tendo em vista a suspensão das aulas, como acima exposto;

CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição da República, principalmente os Princípios da Eficiência e Moralidade;

CONSIDERANDO que cada servidor para fazer jus ao seu vencimento precisa dar sua contrapartida com a devida prestação de serviço.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços em outro setor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **TARDELI TRAJANO DA SILVA**, portador do CPF: 048.458.134-16, para exercer o cargo de **VIGILANTE**, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AUXILIADORA SILVA ARAÚJO, Centro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seguindo após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marcação, Estado da Paraíba em 05 de Abril de 2021.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional